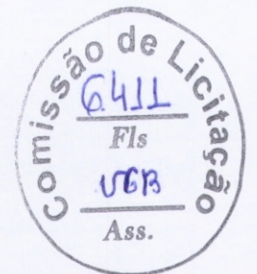


Comissão Permanente de Licitação

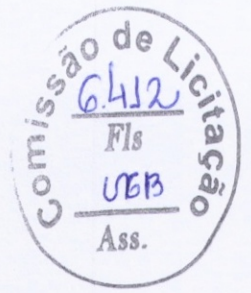
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR
SOBRE O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.04**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022), pontualmente às 8h07min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uruburetama (Setor de Licitações), situada na Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, no bairro Centro desta cidade de Uruburetama/CE, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, acompanhado pelos demais membros, as servidoras públicas municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advíncula** e a Sra. **Maria Alice Lopes Bastos** (Suplente) e, com observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Processo nº 011/2022.04, para dar prosseguimento a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 011/2022.04**, referente à **contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem urbana, manutenção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas estradas do Município de Uruburetama**, conforme especificação no edital supracitado, para fins de **Julgamento dos Documentos de Habilitação** das licitantes participantes deste certame: **01. Juaçaba Construções Locação e Serviços Eireli** – CNPJ nº 10.898.924/0001-00; **02. F. J. Construtora Eireli ME** – CNPJ nº 11.049.189/0001-23; **03. Sertão Construções Serviços e Locações Ltda EPP** – CNPJ nº 21.181.254/0001-23; **04. Real Serviços Eireli EPP** – CNPJ nº 37.452.665/0001-46; **05. F. J. de Matos Neto ME** – CNPJ nº 20.160.697/0001-75; **06. G. K. Engenharia e Soluções Ltda ME** – CNPJ nº 45.022.575/0001-43; **07. Tomaz Construções Eireli** - CNPJ nº 32.236.949/0001-81; **08. AOS Construções Ltda** – CNPJ nº 40.001.303/0001-43; **09. WU Construções e Serviços Eireli** - CNPJ nº 10.932.123/0001-14; **10. Ampla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli ME** - CNPJ nº 24.614.233/0001-42; **11. Seg-Norte Construções e Serviços Eireli ME** – CNPJ nº 30.412.053/0001-80; **12. Sometal Serviços e Locações Eirelie EPP** – CNPJ nº 41.456.961/0001-83; **13. Engercon Construtora e Serviços Ltda ME** – CNPJ nº 44.997.219/0001-82; **14. E2 Construções e Serviços Eireli ME** – CNPJ nº 41.313.966/0001-66; **15. Localimp Empreendimentos Eireli ME** – CNPJ nº 08.989.828/0001-26; **16. Cenpel – Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda ME** – CNPJ nº 05.502.041/0001-08; **17. IF3 Empreendimentos Ltda ME** – CNPJ nº 46.521.451/0001-75; **18. VK Construções e Empreendimentos Ltda ME** – CNPJ nº 09.042.893/0001-02; **19. 2Y Consultoria Construções e Participações ME** – CNPJ nº 27.717.419/0001-15; **20. Itapajé Construção e Serviços Eireli** - CNPJ nº 10.933.035/0001-37; **21. Construtora Smart Eireli ME** - CNPJ nº 23.078.596/0001-48; **22. Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda** -- CNPJ nº 27.583.854/0001-02; **23. Construtora Vipon Eireli ME** – CNPJ nº 34.361.462/0001-29; **24. H. M. de Vasconcelos Serviços Eireli EPP** – CNPJ nº 22.156.360/0001-10; **25. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli** – CNPJ nº 12.044.788/0001-17; **26. Marea Locação e Serviços Eireli** – CNPJ nº 10.923.326/0001-44; **27. Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli** -- CNPJ nº 11.012.912/0001-08;



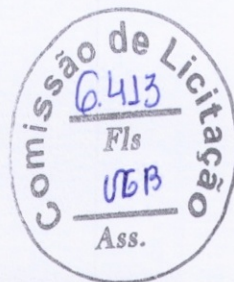
Comissão Permanente de Licitação

28. Master Serviços e Construções Eireli ME – CNPJ nº 26.991.913/0001-00; 29. Plataforma Serviços e Construções Eireli ME – CNPJ nº 10.736.137/0001-62; 30. Delmar Construções Ltda EPP – CNPJ nº 17.803.489/0001-32; 31. J P Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 29.421.445/0001-27; 32. Atualves Construções e Serviços Eireli ME – CNPJ nº 02.674.124/0001-88; 33. AJ Construtora e Transporte Eireli – CNPJ nº 74.022.229/0001-63; 34. Global Empreendimentos e Serviços Ltda ME – CNPJ nº 21.255.717/0001-54; 35. L S Serviços de Construções Eireli – CNPJ nº /21.541.555/0001-10; 36. Conceito Engenharia e Construções Eireli EPP – CNPJ nº 20.502.034/0001-91; 37. Sampla Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP – CNPJ nº 40.219.546/0001-52; 38. Marquinhos Construções Eireli ME – CNPJ nº 11.757.747/0001-05; 39. M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços Eireli Ltda ME – CNPJ nº 29.326.036/0001-41; 40. F. Airton Victor ME – CNPJ nº 97.553.390/0001-69; 41. R. A. S. Construções e Serviços Eireli ME - CNPJ nº 41.579.032/0001-70; 42. DH Construções Serviços e Locações Eireli EPP - CNPJ nº 16.581.786/0001-18; 43. AR Construções e Obras de Instalações Eireli EPP - CNPJ nº 36.835.969/0001-20; 44. Limpax Construções e Serviços Ltda ME - CNPJ nº 07.270.402/0001-55; 45. Construtora e Serviços JRS Eireli ME - CNPJ nº 38.042.979/0001-33 e, por fim, 46. Incorporadora e Construtora Nordeste Ltda EPP - CNPJ nº 37.012.736/0001-90 e, cujos envelopes (Documentos de Habilitação e Propostas de Preços) foram entregues em ato público na sessão de recebimento dos mesmos, realizada no dia **02 de agosto de 2022**. A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em sessão pública, deu início ao procedimento, analisando os documentos de habilitação das licitantes. Após as devidas, minuciosas e criteriosas análises, acerca do julgamento da vasta documentação de habilitação apresentada pelos participantes deste certame, **declara HABILITADAS** as licitantes: 1. Juaçaba Construções Locação e Serviços Eireli; 2. Sertão Construções Serviços e Locações Ltda EPP; 3. Real Serviços Eireli EPP; 4. F. J. Construtora Eireli ME; 5. G. K. Engenharia e Soluções Ltda ME; 6. Tomaz Construções Eireli; 7. AOS Construções Ltda; 8. WU Construções e Serviços Eireli; 9. Ampla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli ME; 10. Seg-Norte Construções e Serviços Eireli ME; 11. Sometal Serviços e Locações Eireli EPP; 12. Engercon Construtora e Serviços Ltda ME; 13. E2 Construções e Serviços Eireli ME; 14. CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda ME; 15. VK Construções e Empreendimentos Ltda ME; 16. 2Y Consultoria Construções e Participações ME; 17. Itapajé Construção e Serviços Eireli; 18. Construtora Smart Eireli ME; 19. Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda; 20. Construtora Vipon Eireli ME; 21. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli; 22. Marea Locação e Serviços Eireli; 23. Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli; 24. Master Serviços e Construções Eireli ME; 25. Plataforma Serviços e Construções Eireli ME; 26. J P Serviços e Locações Ltda; 27. Atualves Construções e Serviços Eireli ME; 28. AJ Construtora e Transporte Eireli; 29. Marquinhos Construções Eireli ME; 30. M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços Eireli Ltda ME; 31. F. Airton Victor ME e 32. DH Construções Serviços e Locações Eireli EPP. A Comissão Permanente de Licitação, **declara**, ainda, **INABILITADAS** as licitantes: 1. **F. J. de Matos**



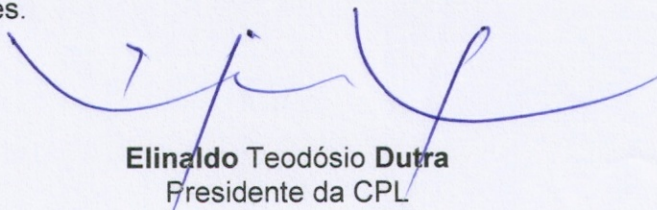
Comissão Permanente de Licitação

Neto ME, em virtude da participante não atender o item 4.2.7 do edital, em virtude das declarações apresentadas com data posterior a data da realização do certame, além de não fazer menção ao Município, bem como não especificou o número do processo e objeto do procedimento licitatório. 2. **Locarlimp Empreendimentos Eireli ME**, devido a licitante deixar de atender ao item o item 4.2.5.1, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados não se faz acompanhar das respectivas Certidões de Acervo Técnico, e as Certidões de Acervo Técnico apresentados não atestados de capacidade técnica; 3. **IF3 Empreendimentos Ltda ME**, em virtude da licitante não atender o item 4.2.7 do edital, em virtude das declarações apresentadas não estarem assinadas. 4. **H. M. de Vasconcelos Serviços Eireli EPP**, o licitante deixou de atender o item 4.2.2.2, em face de ausência das folhas da cópia do contrato social de consolidação, portanto, sendo apresentado de forma incompleta e, ainda, o item 4.2.6.1, pela ausência do Termo de Autenticação Digital do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário; 5. **Delmar Construções Ltda EPP**, a licitante deixou de atender o item 4.2.6.1, uma vez que o Termo de Autenticação Digital do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário é relativo ao exercício social de 2020. 6. **Global Empreendimentos e Serviços Ltda ME**, o licitante deixou de atender o item 4.2.7.4., uma vez que não apresentou a relação explícita da disponibilidade máquinas e equipamentos do supracitado item do edital, face ao não atendimento ao que dispõe o art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93. 7. **L S Serviços de Construções Eireli**, devido a licitante deixou de atender o item 4.2.6.10.1 do edital, uma vez que prestou garantia de participação previsto no item 4.2.6.1.1 do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao>. 8. **Conceito Engenharia e Construções Eireli EPP**, a licitante deixou de cumprir o item 4.2.7.4. do edital, em face de não apresentar a relação explícita da disponibilidade máquinas e equipamentos do supracitado item do edital, face ao não atendimento ao que dispõe o art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93. 9. **Sampla Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP**, a licitante não observou o que prevê o item 4.2.7.4., uma vez que não apresentou a relação explícita da disponibilidade máquinas e equipamentos do supracitado item do edital, face ao não atendimento ao que dispõe o art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93 e o item 4.2.2.1 do edital, de forma que a empresa também não comprova possuir objetivo social - CNAE compatível com o objeto da licitação. 10. **R. A. S. Construções e Serviços Eireli ME**, a licitante não atendeu o item 4.2.5.1.1. "c", em face da ausência de apresentação do contrato de prestação de serviço com o responsável técnico da mesma (onde a mesma apresenta um "modelo" de contrato de prestação de serviços, datado de 27/10/2021, porém assinado eletronicamente/digitalmente pelas partes "contratante/contratada datado de 28/07/2022), além do não atendimento ao item 4.2.5.2, em virtude da ausência da assinatura do responsável técnico da empresa concordância. 11. **AR Construções e Obras de Instalações Eireli EPP**, devido a licitante deixou de atender o item 4.2.6.10.1 do edital, uma vez que prestou garantia de participação previsto no item 4.2.6.1.1 do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a

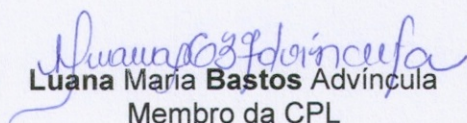


Comissão Permanente de Licitação

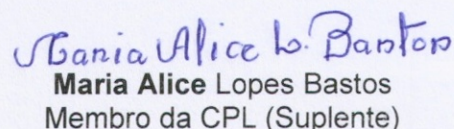
funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao>. 12. **Limpax Construções e Serviços Ltda ME**, a licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício fiscal, com saldo negativo, portanto, não comprovando a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, em desacordo com o item 4.2.6.1 do edital. 13. **Construtora e Serviços JRS Eireli ME**, A licitante apresentou Declaração, constante no item 4.2.5.2, informando que a engenheira civil Cláudia Regina Ferreira Freire - CREA CE nº 10.652-D, concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços, na condição de responsável técnico, porém sem a assinatura da citada profissional na referida declaração e, por fim, 14. **Incorporadora e Construtora Nordeste Ltda EPP**, o devido a licitante deixar de atender ao item o item 4.2.5.1, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados não se faz acompanhar das respectivas Certidões de Acervo Técnico e, ainda, o item 4.2.6.1 do edital, pela ausência do Termo de Autenticação Digital do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário. A Comissão Permanente de Licitação divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no **art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93**, a partir da publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, em vista da ausência dos representantes das empresas participantes, determinando que seja devidamente e amplamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal O Estado, as quais juntamente com a presente ata serão disponibilizadas no "Portal de Licitações" do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para conhecimento dos interessados. Às **12h17min**, o Sr. Presidente da CPL declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.



Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da CPL



Luana Maria Bastos Advíncula
Membro da CPL



Maria Alice Lopes Bastos
Membro da CPL (Suplente)